

LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 13 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a ampla publicidade dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) nos órgãos públicos e em seus respectivos canais oficiais de comunicação.

Art. 2º. A publicidade de que trata o art. 1º deverá ser feita, notadamente, por meio dos sítios eletrônicos dos órgãos públicos e difundida nas respectivas unidades de saúde de modo a facilitar o acesso às informações e a visibilidade pela sociedade.

§1º. A publicidade a que se refere o caput conterà informações acerca dos seguintes direitos da pessoa acometida de neoplasia maligna:

- I - Saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- II - Saque do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep;
- III - Auxílio-doença;
- IV - Aposentadoria por invalidez;
- V - Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI - Isenção de Imposto de Renda - IR na aposentadoria, reforma e pensão;
- VII - Isenção de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na compra de veículos adaptados;
- VIII - Isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;
- IX - Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;
- X - Cirurgia plástica reparadora de mama – reconstrução mamária;
- XI – Prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos, na forma da Lei Federal nº 12.008, de 29 de julho de 2009;
- XII - Início do tratamento em até sessenta dias, na forma da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;
- XIII - uso de medicamentos em desenvolvimento - Programas de Acesso Expandido, Uso Compassivo e Fornecimento de Medicamento Pós-Estudo, na forma da Resolução - RDC nº 38, de 12 de agosto de 2013.



§2º. A publicidade dos direitos previstos no §1º não exclui outras decorrentes de novas normatizações referentes aos direitos das pessoas com neoplasia maligna.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
GUSMAO
PONTES
BELITARDO:9024
3935587

Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMAO PONTES
BELITARDO:902439355
87
Dados: 2026.05.13
14:33:00-03'00

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0ef1d

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.424.2026 - AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER)**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:33:00 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 4 até 5
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 4 até 5

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0ef1d>



Leis

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.424.2026 - AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA M... Página 4



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 13 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a ampla publicidade dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) nos órgãos públicos e em seus respectivos canais oficiais de comunicação.

Art. 2º. A publicidade de que trata o art. 1º deverá ser feita, notadamente, por meio dos sítios eletrônicos dos órgãos públicos e difundida nas respectivas unidades de saúde de modo a facilitar o acesso às informações e a visibilidade pela sociedade.

§1º. A publicidade a que se refere o caput conterá informações acerca dos seguintes direitos da pessoa acometida de neoplasia maligna:

- I - Saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- II - Saque do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep;
- III - Auxílio-doença;
- IV - Aposentadoria por invalidez;
- V - Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI - Isenção de Imposto de Renda - IR na aposentadoria, reforma e pensão;
- VII - Isenção de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na compra de veículos adaptados;
- VIII - Isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;
- IX - Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;
- X - Cirurgia plástica reparadora de mama – reconstrução mamária;
- XI – Prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos, na forma da Lei Federal nº 12.008, de 29 de julho de 2009;
- XII - Início do tratamento em até sessenta dias, na forma da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;
- XIII - uso de medicamentos em desenvolvimento - Programas de Acesso Expandido, Uso Compassivo e Fornecimento de Medicamento Pós-Estudo, na forma da Resolução - RDC nº 38, de 12 de agosto de 2013.

Código de acesso: 14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0eefd



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

Gerado em: 13/05/2026 15:21:22

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.424.2026 - AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA M... Página 5



GABINETE DO
PREFEITO

§2º. A publicidade dos direitos previstos no §1º não exclui outras decorrentes de novas normatizações referentes aos direitos das pessoas com neoplasia maligna.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
GUSMAO
PONTES
BELTARDO:9024
3935587

Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMAO PONTES
BELTARDO:902499355
87
Dados: 2026.05.13
14:33:00 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELTARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0ef1d



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:22

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.424.2026 - AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA M... Página 6



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0ef1d

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.424.2026 - AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER)**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:33:00 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 4 até 5
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 4 até 5

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0ef1d>

Código de acesso: 14a805e9-f386-4719-8c3c-d14968c0ef1d



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:22